

TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a Assinatura de plataforma de consultoria jurídica para licitações e contratos, incluindo 08 (oito) orientações por escrito ou por telefone, para o período de 12 meses, para atender a demanda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Descrição do serviço	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	101-60858 - Assinatura de Revista e/ou Conteúdo Digital, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Acesso para os servidores cadastrados do órgão, para o período de 12 meses	01	R\$7.300,00	R\$7.300,00
Valor Total				R\$7.300,00	R\$7.300,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Descrição Detalhada da Contratação do Serviço:

Assinatura de plataforma de consultoria jurídica para licitações e contratos, incluindo 8 (oito) orientações por escrito ou por telefone, para o período de 12 meses. Funcionalidades: Pesquisa, Editais, Orientações, Agenda, capacitação, Analisador de balanços, Fornecedores, Periódicos, Minha biblioteca e Modelos.

1.3 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de realizar a prestação dos serviços no endereço: Rua da Bandeira 500, Curitiba-PR, CEP: 80035-270, setor: Compras e Contratos, conforme condições deste Termo de Referência.

1.4 – DO PRAZO DE ENTREGA

1.4.1 – O prazo máximo de entrega dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da emissão do empenho, no horário das 08h30 às 16h00 horas, no endereço indicado pela CONTRATANTE neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Orientações e suporte técnico, indispensáveis para os agentes de contratação e servidores envolvidos nos processos de compras e contratos do IDR-Paraná. Atualização de conteúdos referentes aos temas: licitações e contratos administrativos, considerando que estamos em vigência da nova Lei de Licitações e contratos.

No dia a dia, o servidor precisa conhecer e aplicar o regime jurídico da contratação pública, que é complexo, repleto de leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados. Há também, grande variedade de objetos, soluções e serviços que rotineiramente são contratados, os quais envolvem, muitas vezes, regramentos específicos. Além disso, a maior parte dos problemas e desafios não se resolve na literalidade da lei. Por isso, é preciso contar com as interpretações doutrinárias, orientações dos órgãos de controle e muitas vezes com análises específicas e pontuais.

3 – PESQUISA DE PREÇOS

3.1 – O preço proposto pela empresa Editora Negócios Públicos Ltda: R\$7.300,00 está dentro do praticado para outros Órgãos, conforme verificado nas três notas fiscais apresentadas pela empresa: NFS-e 386 - R\$7.300,00, NFS-e 453 - R\$7.300,00 e NFS-e 371: R\$7.300,00. Não encontramos registro de outras aquisições da mesma plataforma em bancos de preços eletrônicos.

3.2 – O valor total estimado para a prestação do serviço é de **R\$ 7.300,00**

3.3 – A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

4 – PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 – Não cabe parcelamento. O lote único contribui para a perfeita execução do objeto.

5 – SUSTENTABILIDADE

5.1. - A empresa contratada para a prestação dos serviços deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1.1– Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

6 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Não se aplica

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratado:

7.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto contratado;

7.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo IDR Paraná, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

7.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

7.1.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

7.1.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.10 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação;

7.1.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

7.2 São obrigações do Contratante:

7.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado.

7.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

7.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

7.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal de Serviços.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na Nota Fiscal de Serviços, na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados bancários, que devem estar descritos na Nota Fiscal de Serviços.

8.3 A Nota Fiscal de Serviços deverá ser emitida em nome do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, CNPJ: 75.234.757/0001-49.

8.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica cancelada a execução do serviço.

8.5 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor

familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

9 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na legislação vigente.

10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Os serviços deverão ser prestados em até 10 dias, após a emissão do empenho.

10.2 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo IDR Paraná, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

10.2.1 Cabe ao servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

10.3 Nos termos do art. 359, inciso II do Decreto Estadual nº 10086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

10.4 Os serviços serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante atesto/despacho na nota fiscal.

10.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço contratado.

11 - SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a Subcontratação.

Londrina, 17 de Novembro de 2023

(assinado digitalmente)
Irajá Massoni de Faria
Profissional Graduação Superior
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Documento: **Termo_de_referencia_servico_dispensa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Iraja Massoni de Faria (XXX.632.349-XX)** em 17/11/2023 10:13 Local: IDR/GERADM/COMCON.

Inserido ao protocolo **21.339.935-7** por: **Iraja Massoni de Faria** em: 17/11/2023 10:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2019103242de85e891510ca3cad82aa5.